



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.515 DE 04 DE JUNHO DE 2018

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS”.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições propôs e aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir do mês de janeiro de 2018, o percentual de 1,8137 (um inteiro oitocentos e treze milésimos e sete por cento) a título de revisão geral e anual sobre o subsídio dos Vereadores.

**Art. 2º.** VETADO.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2018.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

São João Batista do Glória/MG, 04 de Junho de 2018.

*APARECIDA NILVA DOS SANTOS*  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no salão da Prefeitura Municipal em 04/06/18  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/06/18

*Waldemar Lopes de Castro Neto*  
Nome / Cargo de Nomeação